



**LEI MUNICIPAL Nº 1064, de 02 de maio de 2019.**

**EMENTA:** Dispõe sobre denominação de logradouros públicos do Povoado de Brejinhos. **“De autoria da Vereadora Joanna Amélia do Rêgo Santos”**

**A Prefeita do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada **Perpétua Francelina Barbosa de Lima**, a Rua Projetada nº 1, no Povoado de Brejinhos, no Município de João Alfredo.

**Art. 2º.** Fica a Chefe do Executivo do Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Município de João Alfredo, em 02 de maio de 2019.

  
**Maria Sebastiana da Conceição**  
Prefeita